

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Samtronic Industria E Comercio Ltda

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Do Objeto:

fornecimento de equipo para bomba de infusão, incluindo comodato das bombas de infusão.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

sob demanda, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (CLASSE II)	UND	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
2	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
3	EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
4	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
5	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50

Vigência:

11/01/2021 e 11/01/2022

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Samtronic Industria E Comercio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, com sede à R. Venda da Esperança, nº 162, Socorro, São Paulo/SP, CEP 04.763-040, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6768/2021-APA**, conforme ofício nº 124/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de equipo para bomba de infusão, incluindo

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

comodato das bombas de infusão para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 11/01/2021 e 11/01/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará sob demanda, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (CLASSE II)	UND	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
2	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
3	EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
4	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
5	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UND)	UND	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50

§1º Os preços sofrerão reajuste mínimo anual, sempre na data de assinatura do presente Contrato, pela aplicação do IGP-M/FGV, reajuste este que poderá superar o referido índice na eventualidade de oscilação significativa dos custos de produção da SAMTRONIC, a saber: custos de importação de insumos, dissídios salariais da categoria, alíquotas de tributos incidentes na operação, entre outros.

§2º A COMPRADORA deverá cumprir o limite mínimo quadrimestral de compra indicado no Anexo I deste Contrato.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

§3º A COMPRADORA declara ter ciência de que o limite mínimo de compra é fixado devido ao fato de a COMPRADORA ter optado por comodatar e não comprar os equipamentos nos quais serão utilizados os Produtos.

§4º A SAMTRONIC poderá se recusar a fornecer produtos à COMPRADORA, no caso de existirem faturas comerciais e/ou títulos de crédito vencidos e não pagos pela COMPRADORA, e/ou se a COMPRADORA tiver qualquer apontamento nos cadastros de proteção ao crédito, títulos protestados e/ou cheques devolvidos no decorrer deste contrato, podendo suspender o faturamento a prazo, limitando as vendas ao pagamento antecipado.

§5º A SAMTRONIC poderá desconsiderar os referidos apontamentos nos cadastros de proteção ao crédito, títulos protestados e/ou cheques devolvidos, dando seguimento ao fornecimento, como mera liberalidade, sem prejuízo dos demais dispositivos deste Contrato, solicitando à COMPRADORA garantias para o faturamento a prazo.

§6º A quantidade de Equipamentos cedidos em comodato estará diretamente relacionada ao volume de Produtos adquiridos pela COMPRADORA, de forma que a variação de tal volume poderá implicar tanto no aumento quanto a redução do número de Equipamentos comodatados, sempre mediante prévia e expressa comunicação da SAMTRONIC.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

§10º O não pagamento das faturas comerciais nas respectivas datas de vencimento implicará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária pelo IGP-M/FGV.

§11º O fornecimento será automaticamente suspenso pela SAMTRONIC, caso a COMPRADORA descumpra quaisquer das disposições do presente Contrato, sendo que todos os valores eventualmente pendentes de pagamento deverão ser quitados pela COMPRADORA no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da suspensão.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Durante a vigência do presente Contrato e para uso dos Produtos, objetos do fornecimento, a SAMTRONIC cederá à COMPRADORA, a título de comodato, equipamentos de sua propriedade (“Equipamentos”), em perfeito estado de conservação e funcionamento descritos nas notas fiscais, as quais serão consideradas como anexo ao presente Contrato após sua emissão.

Os Equipamentos serão instalados nos estabelecimentos especificados abaixo:

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO - ENDEREÇO
Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (Classe III); 100 Unidades.	Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

§1º Fica expressamente proibido à COMPRADORA:

- Efetuar qualquer modificação ou adaptação nos Equipamentos, aplicar decalques, adesivos, etiquetas ou similares, sem a anuência expressa da SAMTRONIC.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- b) Alterar os locais de instalação dos Equipamentos (fora das dependências da COMPRADORA), mencionados acima, sem a prévia autorização por escrito da SAMTRONIC.
- c) Copiar, alterar, emprestar, sublocar, vender, dar em garantia, alienar de qualquer forma, transferir, gratuita ou onerosamente, os Equipamentos. A prática dos atos descritos nesta cláusula representa falta gravíssima, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, além da responsabilidade em indenizar por perdas e danos e lucros cessantes.
- d) A COMPRADORA declara ter ciência de que os Equipamentos em comodato atendem às exigências da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e que devem ser utilizados conforme instruções constantes do Manual do Usuário.
- e) A COMPRADORA desde já concorda que a SAMTRONIC poderá ceder, em comodato, Equipamentos novos ou revisados à COMPRADORA, dependendo da disponibilidade de estoque dos mesmos na época da assinatura do Contrato, desde que em bom estado de uso e com garantia de funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) A SAMTRONIC se compromete a fornecer manutenção periódica nos Equipamentos cedidos, que se dará mediante a solicitação feita pela COMPRADORA por carta registrada, telegrama ou e-mail com aviso de recebimento, não sendo consideradas as solicitações verbais.
- e) A manutenção acima referida será feita por meio de atendimento próprio ou de sua rede de distribuidores/assistências técnicas autorizados, repondo, de modo gratuito, as peças danificadas em decorrência de desgaste natural, mediante avaliação prévia de técnicos indicados pela SAMTRONIC, e emitindo, quando necessário, laudo técnico especificando os danos constatados.
- f) A COMPRADORA deverá comunicar à SAMTRONIC qualquer defeito observado nos Equipamentos, interrompendo imediatamente seu uso em caso de risco de comprometimento de sua função.
- g) Todas e quaisquer manutenções, alterações e/ou modificações nos Equipamentos cedidos em comodato somente poderão ser realizadas por pessoal técnico da SAMTRONIC ou profissional por ela indicado.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- h)** A SAMTRONIC compromete-se a realizar, nas instalações da COMPRADORA, com pessoal próprio devidamente capacitado ou com rede de distribuidores autorizados, o treinamento e/ou reciclagem dos funcionários da COMPRADORA, usuários dos Equipamentos comodatados, mediante solicitação e programação de datas junto ao suporte técnico da SAMTRONIC, ou de seu distribuidor autorizado, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, sujeito à disponibilidade de agenda.
- i)** A SAMTRONIC poderá examinar ou vistoriar os Equipamentos e seus acessórios, sempre que entender necessário, mediante aviso prévio de até 5 (cinco) dias à COMPRADORA, a qual deverá facilitar o ingresso de funcionário da SAMTRONIC devidamente autorizado para esse fim.
- j)** Caso a SAMTRONIC constate, por ocasião da vistoria, que os Equipamentos ora cedidos em comodato estejam ociosos, e/ou que houve violação nas etiquetas de identificação do número de série e/ou do objeto de uso, poderá solicitar, por escrito, a retirada dos Equipamentos comodatados.
- k)** A COMPRADORA deverá colaborar com a SAMTRONIC para localização dos Produtos (equipamentos e descartáveis), caso haja necessidade de ação de campo iniciada pela ANVISA ou pela própria SAMTRONIC.
- l)** Cumprir o Limite Mínimo de Compra previsto no Anexo I.
- m)** A COMPRADORA obriga-se a manter os Equipamentos cedidos em comodato e seus acessórios em boas condições de manutenção e limpeza, livre de infectantes, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente Contrato, sem, contudo, ter direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.
- n)** Compromete-se a COMPRADORA a não permitir o uso irregular dos Equipamentos, especialmente com o uso de descartáveis não constantes no Manual do Usuário ou uso fora das especificações técnicas.
- o)** A COMPRADORA deverá programar o envio à SAMTRONIC dos Equipamentos ora cedidos em comodato para revalidação do certificado de calibração e do laudo de

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

segurança elétrica, objetivando o bom funcionamento dos Equipamentos, conforme periodicidade definida pela SAMTRONIC no Manual do Usuário.

- p)** A COMPRADORA deverá, sempre que solicitado, enviar relatório de rastreabilidade dos Equipamentos, com os seus respectivos números de série, seguindo as determinações dos Órgãos da Vigilância Sanitária, sob pena de, omitindo-se, ser considerada falta grave, o que autorizará a rescisão deste Contrato.
- q)** Se a COMPRADORA optar por solicitar laudo não emitido pela SAMTRONIC, destinado à verificação de precisão e funcionamento dos Equipamentos ora comodatados, os custos serão de responsabilidade da COMPRADORA.
- r)** Em caso de dano e/ou avaria por mau uso, perda, roubo, extravio ou destruição parcial ou total dos Equipamentos comodatados, a COMPRADORA ficará obrigada ao ressarcimento do valor de ressarcimento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipamento de modelo Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (Classe III) não devolvido, conforme modelo descrito na nota fiscal a título de perdas e danos prefixados.
- s)** Na hipótese da perda, roubo ou extravio dos Equipamentos, independentemente das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a COMPRADORA deverá notificar por escrito a SAMTRONIC, informando o fato ocorrido, para que sejam tomadas medidas cabíveis junto aos Órgãos da Vigilância Sanitária.
- t)** Dado que os Equipamentos comodatados são bens móveis não fungíveis, esses deverão ser devolvidos pela COMPRADORA ao final deste Contrato, ocasião em que a SAMTRONIC deverá indicar eventuais vícios, falhas ou mau funcionamento dos Equipamentos em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, sob pena de reputarem-se em perfeitas condições de uso os Equipamentos.
- u)** Caso a COMPRADORA, fiel depositária, não restitua à SAMTRONIC os Equipamentos e acessórios no prazo de 10 (dez) dias após o aviso prévio e/ou da notificação extrajudicial, a COMPRADORA arcará com multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por Equipamento não entregue, calculada até a data de devolução dos Equipamentos, salvo nas hipóteses dos casos descritos na cláusula 8.5.
- v)** A quantidade de Equipamentos cedidos em comodato estará diretamente relacionada ao volume de Produtos adquiridos pela COMPRADORA, de forma que

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

a variação de tal volume poderá implicar tanto no aumento quanto a redução do número de Equipamentos comodatados, sempre mediante prévia e expressa comunicação da SAMTRONIC.

- w) A COMPRADORA obriga-se a usar corretamente os Equipamentos cedidos em comodato, em conformidade com as instruções dos mesmos, para obter o resultado desejado, sendo de sua inteira responsabilidade os danos causados pela má utilização dos Equipamentos.

CLÁUSULA NONA – TROCAS E DEVOLUÇÕES

A COMPRADORA declara ter ciência da Política de Trocas e Devoluções da SAMTRONIC e poderá efetuar a devolução de Produtos com notório problema de qualidade nas condições a seguir estipuladas.

- A) A COMPRADORA deverá enviar uma lista à SAMTRONIC, descrevendo a quantidade, o número do lote, a nota fiscal e os problemas de qualidade, para que sejam providenciadas as devidas substituições e a análise dos produtos defeituosos, com as subsequentes medidas corretivas, nos termos das determinações dos Órgãos de Vigilância Sanitária.
- B) A COMPRADORA declara ter ciência de que a autorização da troca só será realizada após investigação de amostra e comprovação do desvio da qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

§1º Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

§2º Em caso de dano e/ou avaria por mau uso, perda, roubo, extravio ou destruição parcial ou total dos Equipamentos comodatados, a COMPRADORA ficará obrigada ao ressarcimento do valor de ressarcimento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipamento de modelo Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (Classe III) não devolvido, conforme modelo descrito na nota fiscal a título de perdas e danos prefixados.

§3º Na hipótese da perda, roubo ou extravio dos Equipamentos, independentemente das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a COMPRADORA deverá notificar por escrito a SAMTRONIC, informando o fato ocorrido, para que sejam tomadas medidas cabíveis junto aos Órgãos da Vigilância Sanitária.

§4º Dado que os Equipamentos comodatados são bens móveis não fungíveis, esses deverão ser devolvidos pela COMPRADORA ao final deste Contrato, ocasião em que a SAMTRONIC deverá indicar eventuais vícios, falhas ou mau funcionamento dos Equipamentos em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, sob pena de reputarem-se em perfeitas condições de uso os Equipamentos.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

§5º Caso a COMPRADORA, fiel depositária, não restitua à SAMTRONIC os Equipamentos e acessórios no prazo de 10 (dez) dias após o aviso prévio e/ou da notificação extrajudicial, a COMPRADORA arcará com multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por Equipamento não entregue, calculada até a data de devolução dos Equipamentos, salvo nas hipóteses dos casos descritos na cláusula de extravio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- §1º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado**

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

§1º Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido,

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

§2º Após a vigência de 12 (doze) meses, o presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de quaisquer penalidades de parte a parte.

§ 3º O presente Contrato poderá ser rescindido pela SAMTRONIC, de pleno direito e a qualquer momento, mediante prévia notificação, sem que caiba à COMPRADORA qualquer direito de indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Apontamento de protesto de títulos em nome da COMPRADORA;
- b) Restrição em cadastros de crédito em nome da COMPRADORA;
- c) Utilização indevida pela COMPRADORA de denominação, da marca, do logotipo ou do timbre da SAMTRONIC;
- d) Alteração no quadro societário da COMPRADORA;
- e) Caso fortuito ou força maior;
- f) Não cumprimento do limite mínimo quadrimestral de compra indicado no Anexo I deste Contrato;
- g) Descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no presente Contrato.

§4º A SAMTRONIC, sem prejuízo do pactuado neste contrato poderá rescindir o Contrato, imediatamente, de pleno direito, mediante prévio aviso por escrito, sem que caiba à COMPRADORA qualquer direito de indenização, caso a COMPRADORA:

- a) Utilize os Equipamentos por pessoal não qualificado;
- b) Utilize os Equipamentos em uso diverso daquele a que se destinam;
- c) Danifique os Equipamentos por mau uso, perda, roubo, extravio ou por destruição parcial ou total dos Equipamentos comodatados, sem prejuízo de responder por perdas e danos;
- d) Efetue manutenção corretiva e/ou preventiva por profissionais não autorizados pela SAMTRONIC;

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- e) Substitua peças e acessórios dos Equipamentos por outros não originais;
- f) Realize transporte entre setores ou unidades da COMPRADORA através de veículos e/ou meios de locomoção impróprios;
- g) Instale os Equipamentos em locais inadequados, expondo-os a condições de calor excessivo, umidade, risco de quedas, dentre outras situações previstas no Manual do Usuário, que prejudiquem o funcionamento dos Equipamentos;
- h) Repasse, empreste, ceda ou subloque a terceiros os Equipamentos, sem prejuízo de responder com perdas e danos;
- i) No final do prazo de vida útil dos Equipamentos (conforme orientações dos Órgãos de Vigilância Sanitária).

§5º Ocorrendo quaisquer das hipóteses acima mencionadas, a SAMTRONIC poderá retirar os Equipamentos em posse da COMPRADORA, mediante prévia notificação por escrito de 30 (trinta) dias.

§6º Caso a COMPRADORA venha a cometer quaisquer dos atos acima mencionados, os quais resultem danos aos pacientes/usuários dos Equipamentos, seja por negligência, imprudência ou imperícia, a COMPRADORA será a única e exclusiva responsável pelos danos que causar, respondendo desta forma perante à SAMTRONIC e a terceiros por todas as eventuais responsabilidades ou contingências desta natureza, ainda que haja decisão ou sentença judicial que estabeleça diferentemente do ora estatuído, estando a SAMTRONIC, portanto, completamente isenta de qualquer responsabilidade.

§7º As Partes, de comum acordo, poderão distratar este Contrato, de forma amigável, por meio da celebração do competente Termo de Distrato.

§8º Em caso de rescisão antecipada do presente Contrato, antes do término do prazo de 12 (doze) meses, pela COMPRADORA, ou nas hipóteses previstas nesta cláusula incorrerá no pagamento do valor equivalente ao valor do aluguel praticado pela SAMTRONIC dos Equipamentos comodatados à COMPRADORA por mês faltante para o cumprimento do Contrato, sem prejuízo das penalidades pactuadas neste Contrato relacionadas à eventual

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

devolução os Equipamentos. A COMPRADORA declara estar ciente de que o valor pactuado nesta cláusula tem caráter de indenização por perdas e danos pré-fixados, uma vez que a SAMTRONIC incorreu em despesas administrativas e sanitárias para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma de suas cláusulas ou condições, salvo por aditamento por escrito, firmado por ambas as Partes.

- a) A COMPRADORA declara que exerce suas atividades em conformidade com o que determina a legislação em vigor, observando, rigorosamente, as disposições do competente Órgão de Vigilância Sanitária no exercício do presente Contrato.
- b) A COMPRADORA obriga-se, por si, seus prepostos, empregados, visitantes e terceiros, a respeitar e fielmente cumprir todas as normas legais e convencionais que venham a ser exigidas para a perfeita e adequada utilização dos Equipamentos comodatados.
- c) Fica vedada a cessão de direito e bem como as transferências das obrigações decorrentes deste Contrato sem a anuência prévia e escrita da outra Parte.
- d) A SAMTRONIC poderá, todavia, ceder os créditos oriundos dos pedidos de fornecimento efetuados pela COMPRADORA mediante operações visando à antecipação de receitas, através de mero comunicado à COMPRADORA.
- e) A abstenção eventual, omissão ou tolerância das Partes, no uso de quaisquer das faculdades que lhes foram concedidas pelo presente Contrato, não importará em renúncia ao seu exercício em outras oportunidades que se apresentarem e, nem constituirá novação ou alteração contratual, não diminuindo, portanto, a completa e fiel responsabilidade das Partes na execução deste Contrato e na observância das disposições legais aplicáveis.
- f) O presente Contrato consubstancia todos os acordos, os entendimentos e as tratativas mantidos até esta data pelas Partes, substituindo quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores. A nulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula não afetam ou invalidam as demais cláusulas, devendo a cláusula declarada nula ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as Partes aos mesmos resultados econômico e jurídico almejados.

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

- g) Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos à luz da legislação em vigor e dos usos e costumes quando em direito admitidos.
- h) Os termos do presente Contrato obrigam não só as Partes contratantes, como seus eventuais sucessores, sendo que os casos omissos serão resolvidos de comum acordo e na forma da legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO EXTRAVIO

Na hipótese de extravio dos materiais por parte da contratante, deverá ser ressarcido no valor padrão dos equipamentos, estabelecidos pela própria empresa, conforme descrição abaixo.

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipamento de modelo Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS (Classe III) não devolvido;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 11 de janeiro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Samtronic Industria E Comercio Ltda
Contratada

CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Anexo I – Proposta de preço

Samtronic		Proposta Comercial Tipo: Venda		Nº 030079 Data: 21/12/2020 Emitido por: inovacao.go
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA SIN Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Estado: GO C.N.P.J.: 11.858.570/0004-86 Inscrição Estadual: 74988-121			Condição de Pagto: 60 DDL Forma de Pagto: TED
CÓDIGO DO PRODUTO		DESCRIÇÃO		Quantidade
PB002480	BOMBA DE INFUSÃO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES (CLASSE II)		100,0000	PREÇO UNIT 0,0100
EE902300	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50,0000	16,9900
EE905200	EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50,0000	16,9900
EE904800	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50,0000	16,9900
EE900300	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50,0000	18,1500
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DUENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDIA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.		VALOR TOTAL 3.457,0000		PREÇO TOTAL 1,0000
DESCRIPTIVO TÉCNICO: ST550T2 (Com Interconexão) Bomba de infusão volumétrica peristáltica rotativa, de equipo dedicado, marca SAMTRONIC, modelo ST550T2, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic com tacho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico rotativo. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml. controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 3,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), bolus de 600,0 ml/h ou maior (conforme a vazão programada) e função purgar de 250,0 ml/h para colocação do equipo e 600,0 ml/h para preenchimento do equipo. Possui função de titulação, zero volume, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Possui detector de ar na linha com possibilidade de desligamento somente para administração de terapia enteral. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão/bausência de gotejamento, ar na linha, infusão		VALOR TOTAL 3.457,0000		PREÇO TOTAL 1,0000
		FRETE: CIF		

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Samtronic		Proposta Comercial Tipo: Venda		Nº 030079 Data: 21/12/2020 Emitido por: inovacao.go
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - RJ Estado: GO CEP: 74968-121 C.N.P.J.: 11.858.570/0004-86 Inscrição Estadual:			Condição de Pagto: 60 DDL Form de Pagto: TED
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 18 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DUENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDIA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.				Telefone: 062-32931414 Contato: VANGUARDIA Código do Vendedor: D00006 - INOVACAO SERVICOS E COM LTDA
DESCRIPTIVO TÉCNICO: completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, vazão livre). O equipamento possui um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobreenfusão acidental. Desvio da vazão com equipamento padrão ± 5% da vazão programada. A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3 h e 30 min a 4 h, descanso do detector de gotas, detector de gotas ótico adaptável a diferentes alturas e tamanhos de câmara de gotejamento, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Tensão de alimentação de 100 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão de até 10 bombas de infusão Samtronic. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,5 kg. Dimensões: 200 x 160 x 195 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizado para infusões com equipamento dedicado Samtronic família GIRASET®. Registro MS: 10189530028				VALOR TOTAL 3.457,0000 FRETE: CIF
Equipamento desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST 55072, compartimento total aproximado de 2,20 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gelatinosa flexível com porta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrotático bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retábil com lampa protetora com filtro de membrana hidrotática de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro MS, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2-ethylhexil ftalato). Produto não fabricado com boracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8538-8.				
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...				

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Samtronic		Proposta Comercial		Nº 030079
		Tipo: Venda		Data: 21/12/2020
				Emitido por: inovacao.go
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE		Condição de Pagto: 60 DDL	Telefone: 062-32931414
	Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH		Contato: VANGUARDA	
	Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH			
	Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N			
	Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - JARDIM IPIRANGA			
	Estado: GO CEP: 74968-121			
	C.N.P.J: 11.858.570/0004-86			
	Inscrição Estadual:			
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:				
PROPOSTA DE CONTRATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DJENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.				
DESCRITIVO TÉCNICO:				
Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST55072. Utilização em terapia parenteral.				
Registro M.S. 10188530058				
Opções Embalagem: 50 unidades				
Códigos de Barras: 789846373 980 9 (unitário)				
2 789846373080 3 (caixa 50 unidades)				

Equipo Grase® EG 0623 CT00				
Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ST55072 e ST55072 PLUS Enteral, comprimento total aproximado de 2,54 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com conector roscaado ENHPlus para bolsa enteral*, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo de PVC roscaado, conjunto intermediário de silicone, pinça corta-fluxo, pinça rosca e conector de nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, imune a produtos químicos, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (Bis 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-4.				
Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST55072 e ST55072 PLUS Enteral. Utilização em terapia enteral.				
* desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications.				
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...				

Thais Fagundes
Diretora Geral
IGH

Agência Operacional IGH
Agência Operacional IGH

CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Samtronic		Proposta Comercial Tipo: Venda		Nº 030079 Data: 21/12/2020 Emitido por: inovacao.go
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - JARDIM IPIRANGA Estado: GO CEP: 74968-121 C.N.P.J: 11.858.570/0004-86 Inscrição Estadual:			Condição de Pagto: 60 DDL Form de Pagto: TED
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 18 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DJEMANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENT02@VANGUARDIA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.				Código do Vendedor: D00006 - INOVACAO SERVICOS E COM LTDA
DESCRIPTIVO TÉCNICO: ** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Registro MS: 10185530053 Opções Embalagem: 50 unidades Códigos de Barras: 789546373 178 3 (unitário) 2 789546373178 7 (caixa 50 unidades)				VALOR TOTAL 3.457.0000 FRETE: CIF
Equipamento EG 0323 0000 Equipamento marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral, comprimento total aproximado de 2,30 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara polejadora flexível com ponta perfurante universal, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC roscado, conjunto intermediário de silicone, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça*. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Condição externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro MS, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral. Utilização em terapia enteral. * desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing.				
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...				

Assinatura: *[Assinatura]*
Diretor Geral
Assinatura: *[Assinatura]*
Gerente Operacional IGH

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Samtronic		Proposta Comercial		Nº 030079
		Tipo: Venda		Data: 21/12/2020
				Emitido por: inovacao.go
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE			Condição de Pagto: 60 DDL
	Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH			Contato: VANGUARDA
	Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH			
	Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N			Código do Vendedor: D00006 - INOVACAO
	Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA			SERVICOS E COM LTDA
	Estado: GO			
	C.N.P.J.: 11.858.570/0004-86			
	Inscrição Estadual:			
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:				
PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUFUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DIENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.				
DESCRITIVO TÉCNICO:				
Registro M.S.: 10188530053				
Opções Embalagem: 50 unidades				
Códigos de Barras: 789846373 147 9 (unidade)				
2 789846373147 3 (caixa 50 unidades)				

Equipo Grase® EG 0422 0000				
Equipo marca Samtronic, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2, comprimento total aproximado de 2,20 metros (± 10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotuladora flexível com porta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro Hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autoclavante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, alóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, induzido resistente ao manuseio, luer capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.				
Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral.				
Registro M.S.: 10188530059				
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...				

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
IGH

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

		Proposta Comercial Tipo: Venda		Nº 000079 Data: 21/12/2020 Emitido por: inovacao.go	
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - JARDIM IPIRANGA Estado: GO CEP: 74065-121 C.N.P.J.: 11.858.570/0004-85 Inscrição Estadual:			Condição de Pagto: 60 DDL Telefone: 062-32631414 Contato: VANGUARDA Código do Vendedor: D00005 - INOVACAO Formas de Pagto: TED SERVIÇOS E COM.LTDA	
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE CONTRATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO PARA O CONTINÚO MENSAL DE 16 CRITAS DE EQUIPES / CONTATO: GUENANE RIBEIRO SAMUL ATENDIMENTOS@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 32631414.				VALOR TOTAL 3.457,0000 FRETE: CIF	
DESCRIPTIVO TÉCNICO: Opções Embalagem: 50 unidades Códigos de Barras: 789940273 081 0 (unidade) 2 789940273 081 0 (caixa 50 unidades)					
DATA DE EMISSÃO: 21/12/2020		APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL: inovacao.go		DATA: 04/01/2021 	

Agência de Apoio
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

Thais Braga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

**CONTRATO Nº 6768/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:	60 DDL
Forma de Pagamento:	TED.
Validade da Proposta:	30 (trinta) dias.
Prazo de Entrega:	À combinar.
Garantia:	Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da data de emissão da nota fiscal. Acessórios (linha monitorização): 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Descartáveis: Não aplicável.
Troca e Devoluções:	Consulte a Política de Troca e Devoluções da Samtronic.
Despesas de Frete:	CIF
Dados Bancários:	Banco do Brasil Agência 3347-2 C/C 1526-1 Favorecido Samtronic Ltda.
Dados do Proponente:	Samtronic Indústria e Comércio Limitada. CNPJ: 58.426.628/0001-33 Inscrição Estadual: 112.068.380.115 Inscrição Municipal: 9.491.182-7

Em caso de aceite desta proposta, encaminhar sua aprovação copiando os seguintes e-mails:
comercial1.sp@samtronic.com.br e supervisor.comercial.sp@samtronic.com.br

Thais Regina Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agência de Gestão e Humanização
Gerente Operacional / IGH

Contrato - STR.1.27.004907.2021 - IGH - HUAPA.pdf

Documento número #85bd283a-de4e-4e97-a341-eb432789c0e1

Assinaturas



Marcus Antônio dias Oliveira
Assinou como testemunha



Carla Borges de Freitas
Assinou como testemunha



Joel Sobral de Andrade
Assinou como contratante



Juliana Martins Canepa Bento
Assinou como testemunha



Pedro Alexandre Barbosa Silveira
Assinou como contratada

Log

- 08 jun 2021, 15:37:51 Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 85bd283a-de4e-4e97-a341-eb432789c0e1. Data limite para assinatura do documento: 08 de julho de 2021 (08:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jun 2021, 15:38:13 Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: marcus.gerentecomercial@vanguarda.net.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcus Antônio dias Oliveira e CPF 370.446.991-20.
- 08 jun 2021, 15:38:39 Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: carla.borges@igh.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla Borges de Freitas e CPF 020.948.105-69.
- 08 jun 2021, 15:39:06 Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: joel.andrade@igh.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joel Sobral de Andrade e CPF 821.110.735-04.
- 08 jun 2021, 15:39:15 Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: juliana.bento@samtronic.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Martins Canepa Bento e CPF 357.290.718-76.

08 jun 2021, 15:39:23	Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.
08 jun 2021, 15:39:37	Operador com email vivian.leal@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de agosto de 2021 (23:59).
08 jun 2021, 16:20:22	Marcus Antônio dias Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marcus.gerentecomercial@vanguarda.net.br (via token). CPF informado: 370.446.991-20. IP: 177.207.226.100. Componente de assinatura versão 1.114.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 jun 2021, 14:27:07	Carla Borges de Freitas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carla.borges@igh.org.br (via token). CPF informado: 020.948.105-69. IP: 189.89.145.134. Componente de assinatura versão 1.114.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2021, 16:02:38	Joel Sobral de Andrade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email joel.andrade@igh.org.br (via token). CPF informado: 821.110.735-04. IP: 189.89.145.134. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jun 2021, 11:39:00	Juliana Martins Canepa Bento assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email juliana.bento@samtronic.com.br (via token). CPF informado: 357.290.718-76. IP: 189.109.218.250. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jun 2021, 11:42:14	Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email pedro.silveira@samtronic.com.br (via token). CPF informado: 367.402.728-32. IP: 189.109.218.250. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jun 2021, 11:42:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 85bd283a-de4e-4e97-a341-eb432789c0e1.

Hash do documento original (SHA256): 8e4918b4db0d29cf11bbc8aa4af9d55d7cc86096313752b69866f42cbe91310c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 85bd283a-de4e-4e97-a341-eb432789c0e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Ofício IGH/HUAPA nº 09/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos

Recebido 04/05/2021

Valida

Fornecedor: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

E-mail do representante: sac@samtronic.com.br

Modalidade de Contratação: Tomada de Preço

Início: 11/01/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: Conforme apresentado na proposta

11/01/2022
sob demanda, conforme

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviço para o fornecimento em regime de comodato (empréstimo gratuito) de 100 equipamentos denominados bomba de infusão rotativa ST550T2 999,99 CII português e fornecimento de equipo em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA: Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSAO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES (CLASSE II)	UND	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
2	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
3	EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UN)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
4	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
5	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	UND	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
				VALOR TOTAL	R\$ 3.457,00

Atenciosamente,

Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

Antaize
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

6768

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

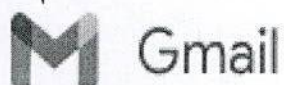
CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade

Diego Gondim
Setor de



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Ofício nº 09/2021 - Solicitação de contrato SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO

contratos go <contratos.go@igh.org.br>

22 de abril de 2021 15:24

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, diretoria1 huapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>

Arlete, boa tarde!

Encaminho Ofício de Solicitação de contrato para a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO, devidamente autorizado pela Diretora Regional.

Atenciosamente,



Alice C. Mota
Soares

Analista Administrativo
Diretoria Regional

✉ alice.soares@igh.org.br

☎ (62) 3956-2997 / 3596-2956

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**OFÍCIO Nº 09.2021 HUAPA - SOLICITAÇÃO CONTRATO SAMTRONIC.pdf**

892K



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 6550/2020 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20201412S071HUAPA

IGH

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA
Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210
Responsável: Leonardo Ferreira
Comprador: Diego Gondim
CNPJ: 118585700004-86
Pto Referência:
Telefone: 62 3217-8936
Data Recebimento - Pedido: 14/12/2020
E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br
Data emissão - AS: 04/01/2020

FORNECEDOR

Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Contato: Djenane Ribeiro
E-mail: atendimento02@vanguardia.net.br
Telefone: 62 98591-3517

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº 096/2016 SES-GO

Prazo de Pagamento: 60 dias

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato ☐ Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das
CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS,
TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências.
Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de
Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1		BOMBA DE INFUSAO ST550T2		100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
2		EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
3		EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
4		EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
5		EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)		50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
TOTAL (R\$)					R\$	R\$ 3.457,00

APROVAÇÃO

Thais Fraga
Diretora Geral
HUAPA / IGH

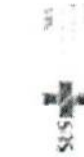
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Gerência de Compras

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Data: 2021.01.06 13:34:43 -03'00'

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA/IGH
04/01/2020
provado por: Sigevaldo Santana

Elaborado por: Caroline Dias



MAPA DE COTAÇÃO

FORM. COR.COM.005
Emissão: 24/08/2020
Versão: 02
Revisão: 03/11/2020

Hospital De Urgência De Aparecida De Goiânia -

UNIDADE: HUAPA

Nº. PEDIDO/SISTEN

6550/2020

OBJETO:

Comodato de Bomba de Infusão

Item	Cód. Sistema	Descrição do Item	Qde	Unid. de medida	SAINTTRONIC - INOVAÇÃO		H3 PHARMA		BUBAUM		PMH - TURANO	
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		BOMBA DE INFUSAO ST550T2	100	und	R\$ 0,01	R\$ 1,00						
2		EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	50	und	R\$ 16,99	R\$ 849,50						
3		EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	50	und	R\$ 18,15	R\$ 907,50						
4		EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UN)	50	und	R\$ 16,99	R\$ 849,50						
5		EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	50	und	R\$ 16,99	R\$ 849,50						
6					R\$							
7					R\$							
8					R\$							
9					R\$							
10					R\$							
11					R\$							
12					R\$							
13					R\$							
14					R\$							
15					R\$							
16					R\$							
17					R\$							
18					R\$							
19					R\$							
20					R\$							
VALOR TOTAL (R\$)					R\$	3.457,00	R\$		R\$		R\$	7.975,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					DEPÓSITO EM CONTA - 60 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA					IMEDIATO							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							

COMENTÁRIO OS FORNECEDORES H3 PHARMA, FRESENIUS, PMH E BBRAUN NÃO RESPONDERAM COTAÇÃO

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigivaldo Santana

Elaine Faga Nunes
Diretora Geral
IGH
Agência de Planejamento e Gestão
G

HOSPITAL URG APAR DE GOIANIA
- Sistema de Gerenciamento de Compras
de Solicitação de Compras

Página: 1 / 1
Emitido por: FAM12537
Em: 01/12/2020 10:23

licitação: 6550
licitante: ELISA GONZAGA
Setor: 985
Motivo: 13

Data Solic.: 01/12/2020
Data da Impressão: 01/12/2020
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 31/01/2021

Obs:

Dados da Solicitação				Dados da Última compra		
Item	Clas. ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade

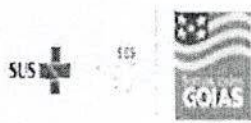
361 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
SOLICITO COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA.
ESTAS EMPRESAS DEVERÃO SER FORNECEDORAS DE BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVAS EM REGIME DE COMODATO, SENDO NECESSÁRIAS 100 BOMBAS NO TOTAL. DEVERÃO FORNECER EQUIPAMENTOS REVISADOS, EM BOM ESTADO DE USO E COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, FORNECENDO MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO EQUIPAMENTO CEDIDO, DEVENDO SER FEITA ATRAVÉS DE ATENDIMENTO PRÓPRIO OU DE SUA REDE DE DISTRIBUIDORES/ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS, REPONDO, DE MODO GRATUITO, AS PEÇAS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E IDENTIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Valor Total 1,00
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)
Data 01 de Dezembro de 2020
Emissor Elisa Gonzaga
Coordenadora de Fornecedor
CPF: 012537

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Agente Operacional HUAPA-IGH
01/12/2020 10:23

Elisa Gonzaga
Coordenadora de Fornecedor
CPF: 012537



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6550

DATA: 01/12/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Avenida diamante esquina com mucuri	
Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia/Goiás	
Setor: Farmácia	
Nome: Elisa Gonzaga da Silva	
E-mail: elisa.silva@igh.org.br	Telefone: (62) 3217-8921

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de comodato de bomba de infusão rotativa.	Quantidade: 100
Descrição detalhada do objeto: Solicito a cotação para contratação de uma empresa especializada em fornecer bombas de infusão rotativa. A empresa deverá ser fornecer bombas de infusão rotativas em regime de comodato, sendo necessárias 100 bombas no total. Deverão fornecer equipamentos revisados, em bom estado de uso e com garantia de funcionamento, fornecendo manutenção periódica do equipamentos cedidos, devendo ser feita através de atendimento próprio ou de sua rede de distribuidores/assistências técnicas autorizadas, repondo, de modo gratuito, as peças, disponibilizando profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços.	
Dados do equipamento: Bomba de infusão rotativa	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Fornecer equipamentos revisados, em bom estado de uso e com garantia de funcionamento, fornecendo manutenção periódica do equipamentos cedidos, devendo ser feita através de atendimento próprio ou de sua rede de distribuidores/assistências técnicas autorizadas, repondo, de modo gratuito, as peças, disponibilizando profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços	
Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 3

Legislação relacionada:

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital de urgência de Aparecida de Goiânia

Dia/Horário para realização do serviço: De segunda a sexta das 7:00 as 17:00.

Arquivos anexados:

Outras observações complementares: A entrega e instalação das bombas deverá ser agendada com o setor de engenharia clínica.

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: De segunda a sexta das 7:00 as 17:00.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas para o Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (x) Contínuo (requer contrato)

Prazo () Emergencial () Normal

Justificativa do serviço: A fim de garantir a continuidade no processo da assistência continua ao paciente a bomba de infusão é um dispositivo médico que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos ao corpo dos pacientes em quantidades controladas, desta forma é um serviço essencial para a garantia de vida dos pacientes.

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Elisa Gonzaga da Silva

Cargo: Coordenadora do setor de farmácia

Matrícula: 8498

Centro de Custo: 62

8. Informações sobre contrato atual quando houver

Empresa:

Nº. do contrato:

Valor mensal (R\$)/Unitário:

Data de Vencimento:

APPROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: 02/12/2020

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Agripino A. Alvim
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



Samtronic

Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº 030079

Data: 21/12/2020

Emitido por: inovacao.go

Código

do Cliente:

C02742-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Estado: GO CEP: 74968-121

C.N.P.J: 11.858.570/0004-86 Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

60 DDL

Telefone: 062-32931414

Contato: VANGUARDA

Forma de Pagto:

TED

Código do Vendedor:

D00006 - INOVACAO

SERVICOS E COM LTDA

CÓDIGO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

PREÇO UNIT

PREÇO TOTAL

PB002480

BOMBA DE INFUSAO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES (CLASSE II)

100,0000

0,0100

1,0000

EE502300

EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

50,0000

16,9900

849,5000

EE905200

EQUIPO GIRASET EG 0623 CT00 ESTERILIZADO (CX 50UN)

50,0000

16,9900

849,5000

EE904800

EQUIPO GIRASET EG 0323 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

50,0000

16,9900

849,5000

EE900300

EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

50,0000

18,1500

907,5000

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSAO: PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO : DJENANE

RIBEIRO E-MAIL ATENDIMENTO02@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.

VALOR TOTAL

3.457,0000

FRETE: CIF

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

ST550T2 (Com Interconexão)

Bomba de infusão volumétrica peristáltica rotativa, de equipo dedicado, marca SAMTRONIC, modelo ST550T2, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico rotativo. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 5,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), bolus de 600,0 ml/h ou maior (conforme a vazão programada) e função purgar de 250,0 ml/h para colocação do equipo e 600,0 ml/h para preenchimento do equipo. Possui função de titulação, zerar volume, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Possui detector de ar na linha com possibilidade de desligamento somente para administração de terapia enteral. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão/ausência de gotejamento, ar na linha, infusão

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Gerente de Atendimento
A Garibipio
Diretor Geral
Thais Fraga Nunes
HUPA/IGH

		Proposta Comercial Tipo: Venda		N° 030079 Data: 21/12/2020 Emitido por: inovacao.go	
Código do Cliente: C02742-02	DADOS DO CLIENTE			Condição de Pagto: 60 DDL	Telefone: 062-32931414 Contato: VANGUARDA
	Nome/Razão Social:INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N Cidade: APARECIDA DE GOIANIA Estado: GO CEP: 74968-121 C.N.P.J: 11.858.570/0004-86			Forma de Pagto: TED	Código do Vendedor: D00006 - INOVACAO SERVICOS E COM LTDA
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUFUSAO: PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO : DJENANE RIBEIRO E-MAIL ATENDIMENTO002@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.					
DESCRIPTIVO TÉCNICO: completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, vazão livre). O equipamento possui um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobreinfusão acidental. Desvio da vazão com equipo padrão ± 5% da vazão programada. A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3 h e 30 min a 4 h, descanso do detector de gotas, detector de gotas ótico adaptável à diferentes alturas e tamanhos de câmara de golejamento, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Tensão de alimentação de 100 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão de até 10 bombas de infusão Samtronic. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,5 kg. Dimensões: 200 x 160 x 195 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família GIRASET®. Registro MS. 10188530028 Equipo Giraset® EG 0421 0000 Equipo marca Samtronic desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST 550T2, comprimento total aproximado de 2,20 metros (±10%), volume de prime da aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com porta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.					
VALOR TOTAL 3.457,0000 FRETE: CIF					

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Agência Operacional/ADM-IGH
Gente Operacional/ADM-IGH
Márcia Fraga
Diretora Geral
HUMANIA IGH



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº 030079

Data: 21/12/2020

Emitido por: inovacao.go

Código

do Cliente:

C02742-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

CEP: 74968-121

C.N.P.J: 11.858.570/0004-86

Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUFUSAO: PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DJENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDIA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.

VALOR TOTAL

3.457,0000

FRETE: CIF

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral.

Registro M.S. 10188530058

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 080 9 (unitário)

2 789846373080 3 (caixa 50 unidades)

Equipo Graset® EG 0623 CT00

Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral, comprimento total aproximado de 2,54 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com conector roscado ENPlus para bolsa enteral*, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo de PVC roxo/filás, conjunto intermediário de silicone, pinça conta-fluxo, pinça rolete e conector da nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral. Utilização em terapia enteral.

* desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAIPA / IGH

Agência de Fomento
Gerente Operacional / HUAIPA-IGH



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº 030079

Data: 21/12/2020

Emitido por: inovacao.go

Código

do Cliente:

C02742-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

C.N.P.J: 11.858.570/0004-86

CEP: 74968-121

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

60 DDL

Telefone: 062-32931414

Contato: VANGUARDA

Forma de Pagto:

TED

Código do Vendedor:

D00006 - INOVACAO

SERVICOS E COM LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUFUSAO: PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO : DJENANE RIBEIRO E-MAIL ATENDIMENT002@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.

VALOR TOTAL

3.457,0000

FRETE: CIF

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing.

Registro M.S. 10188530063

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 178 3 (unitário)

2 789846373178 7 (caixa 50 unidades)

Equipo Graset® EG 0323 0000

Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral, comprimento total aproximado de 2,30 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μ m e tampa protetora, tubo de PVC moxolilás, conjunto intermediário de silicone, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça*. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2 e ST550T2 PLUS Enteral. Utilização em terapia enteral.

* desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Agência Operacional HIGRA-IGH

Três Fragata Nunes
Diretora Geral
HIGRA-IGH



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº 030079

Data: 21/12/2020

Emitido por: inovacao.go

Código

do Cliente:

C02742-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Endereço: R. DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA

Estado: GO CEP: 74968-121

C.N.P.J.: 11.858.570/0004-86 Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INSUFUSÃO: PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO : DJENANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO02@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Registro MS. 10188530053

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 147 9 (unitário)

2 789846373147 3 (caixa 50 unidades)

Equipo Graset® EG 0422 0000

Equipo marca Samtronic, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2, comprimento total aproximado de 2,20 metros

(±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro

hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocatilizante, pinça rolete e luer lock com

tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico

(GC), estátil, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do

registro MS., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e

certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral.

Registro MS. 10188530059

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Condição de Pagto:

60 DDL

Forma de Pagto:

TED

Código do Vendedor:

D00006 - INOVACAO

SERVICOS E COM LTDA

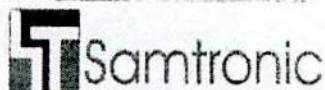
VALOR TOTAL

3.457,0000

FRETE: CIF

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUGA / IGH

Agência de Marketing
Gerente Operacional
HUGA / IGH



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº 030079

Data: 21/12/2020

Emitido por: inovacao.go

Código

do Cliente:

C02742-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - BAIRRO: JARDIM IPIRANGA

Estado: GO CEP: 74955-121

C.N.P.J: 11.858.570/0004-85 Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:
60 DDL

Telefone: 062-32931414

Contato: VANGUARDA

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:
000005 - INOVACAO
SERVICOS E COM LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO PARA O CONSUMO MENSAL DE 16 CAIXAS DE EQUIPOS / CONTATO: DUEANE RIBEIRO E-MAIL: ATENDIMENTO002@VANGUARDA.NET.BR FONE: (62) 3293-1414.

VALOR TOTAL

3.457,0000

FRETE: CIF

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 081 6 (unidade)

2 789846373081 0 (caixa 50 unidades)

DATA DE EMISSÃO:

21/12/2020

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

inovacao.go

Germano R. de Lima

DATA:

04.01.2021

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

Thais Praga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

60 DDL

Forma de Pagamento:

TED.

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

À combinar.

Garantia:

Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Acessórios (linha monitorização): 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Descartáveis: Não aplicável.

Troca e Devoluções:

Consulte a Política de Troca e Devoluções da Samtronic.

Despesas de Frete:

CLF

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 3347-2
C/C 1526-1
Favorecido Samtronic Ltda.

Dados do Proponente:

Samtronic Indústria e Comércio Limitada.
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Inscrição Estadual: 112.068.380.115
Inscrição Municipal: 9.491.182-7

Em caso de aceite desta proposta, encaminhar sua aprovação copiando os seguintes e-mails:
comercial1.sp@samtronic.com.br e supervisao.comercial.sp@samtronic.com.br

Agência Operacional/HUAPA/IGH

Thais Regina Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ (MF) Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

Os abaixo assinados:

- **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro - CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob nº 453.788.434-72 ;

- **EDGAR FÉLIX MULLER**, de nacionalidade suíça, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro - CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob nº 038 306.258-63;

- **ÚNICOS** sócios quotistas da " **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro - CEP. 04763-040 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, constituída nos termos de contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 207.608/18-0, em sessão de 08/05/2018, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente Alteração de Contrato Social, que reger-se-á pelas leis e disposições legais, aplicáveis a espécie e mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Página 1 de 10



CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios na melhor forma de direito, visando propiciar melhores condições para o desenvolvimento dos negócios da sociedade, **encerrar em definitivo as atividades da sua Filial Inocentes** localizada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua dos Inocentes, nº 870 – Socorro – CEP 04764-050, registrada sob o NIRE nº 35.903.116.773 e inscrita no Cadastro de Contribuinte de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 58.426.628/0005-67;

§ Único – Reintegra-se ao Capital Social da Matriz, o Capital Social destacado a filial ora encerrada na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem os sócios de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, em alterarem o objetivo social da sociedade que passa a ser o seguinte: **Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de aparelhos eletrônicos em geral, e aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças e fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico-hospitalar, suas partes e peças; a prestação de serviços de assistência técnica, reparos e reformas de equipamentos eletro-eletrônicos; a locação de bens móveis tais como aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar; bem como a representação comercial para terceiros.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores sócios, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 03 (três) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Geral, Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

3.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

3.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de eleição e Posse da Diretoria da Sociedade e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

Página 2 de 10



3.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

3.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão dos sócios representantes da unanimidade do capital social.

3.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

3.6. A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade, sem limitação de poderes;
- (ii) Isoladamente pelo Diretor Geral, Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade que envolvam o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (iii) Em conjunto de dois indiscriminadamente pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade que envolvam o valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 3.6.1.;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

3.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade poderá ser representada pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto de dois indiscriminadamente e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



[Handwritten signatures and initials]

- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

3.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;
- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade, e
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

3.7. As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto de dois indiscriminadamente pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria.

3.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.8. O Diretor sócio poderá receber, mensalmente, uma remuneração em dinheiro, a título de pró-labore, que será anualmente fixada em reunião de sócios.

CLÁUSULA QUARTA

Resolvem os sócios, promoverem uma Consolidação Geral do Contrato Social, o qual passa a reger-se pelas Leis e Disposições Legais, aplicáveis à espécie e mediante os Artigos seguintes em conformidade com as disposições estabelecidas no novo Código Civil: (Lei nº 10.406/2002).

Página 4 de 10



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de "SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA";

Cláusula 2ª - A sede social da Sociedade será nesta Capital do Estado de São Paulo à **RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº 162 – SOCORRO – CEP. 04763-040 – SÃO PAULO SP**, podendo entretanto instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objetivo social na matriz o seguinte: **Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de aparelhos eletrônicos em geral, e aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças e fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico-hospitalar, suas partes e peças; a prestação de serviços de assistência técnica, reparos e reformas de equipamentos eletro-eletrônicos; a locação de bens móveis tais como aparelhos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar; bem como a representação comercial para terceiros.**

Cláusula 4ª - A sociedade girará com as seguintes filiais, abaixo relacionadas.

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ MF nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, atuando exclusivamente como "depósito fechado".

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ;MF nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social a fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem e reembalagem de equipamentos eletro-eletrônicos de uso odontológico médico hospitalar, suas partes e peças, bem como materiais e utensílios de uso odontológico médico hospitalar suas partes e peças, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos eletro-eletrônicos de uso médico hospitalar.

Página 5 de 10



Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS.....	QUOTAS.....	VALORES
VERA HELENA PENTEADO MULLER.....	1.999.993	R\$ 1.999.993,00
EDGAR FÉLIX MULLER.....	7.....	R\$ 7,00
T O T A I S	2.000.000	R\$ 2.000000,00

Cláusula 6.1. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas que cada um possui na Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 6.2. Nas deliberações sociais a cada quota corresponderá a um voto.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores sócios, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 03 (três) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Geral, Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

Cláusula 7.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão dos sócios representantes da unanimidade do capital social.



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 7.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade, sem limitação de poderes;
- (ii) Isoladamente pelo Diretor Geral, Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade que envolvam o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (iii) Em conjunto de dois indiscriminadamente pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade que envolvam o valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1.;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade poderá ser representada pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto de dois indiscriminadamente e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

Página 7 de 10



- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;
- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade, e
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto de dois indiscriminadamente pelos Diretores Geral, Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Cláusula 7.8. O Diretor sócio poderá receber, mensalmente, uma remuneração em dinheiro, a título de pró-labore, que será anualmente fixada em reunião de sócios.

Cláusula 8ª. O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8.2. A sociedade poderá levantar balanços intermediários trimestrais ou mensais, com a prestação de contas justificadas, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8.3. A sociedade poderá aprovar, em reunião dos sócios devidamente convocada, a respeito de distribuição de resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário.



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 9ª. Aos sócios é vedado vender, ceder, transferir, alienar, dar em caução, penhorar ou realizar qualquer outra modalidade de alienação ou cessão de uma ou mais quotas, sem o consentimento prévio e por escrito do outro, ficando sem efeito e nula de pleno direito, toda e qualquer transação sem o preenchimento desta formalidade legal.

Cláusula 9.1. Caso qualquer um dos sócios deseje se retirar da sociedade, comunicará ao outro com 30 (trinta) dias de antecedência por escrito com a justificativa de sua retirada, tendo a preferência na aquisição de suas quotas sociais o sócio remanescente. Para pagamento dos haveres do Sócio retirante será feito um balanço especial, abrangendo os lucros, as perdas e as contingências da sociedade, com base na data da saída, sendo que os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio retirante em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cláusula 10ª. O falecimento, incapacidade física ou jurídica superveniente, dissolução, liquidação, extinção, falência, insolvência ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a operar com o Sócio remanescente, sem descontinuidade dos negócios sociais, sendo que o sócio remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para substituir o sócio retirante.

Cláusula 10.1. Ocorrendo o falecimento, incapacidade física ou jurídica superveniente, dissolução, liquidação, extinção, falência, insolvência ou exclusão de qualquer dos Sócios, os seus sucessores herdarão as quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

Cláusula 12ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições dos artigos 1.052 e seguintes do Código civil (Lei 10.406/02).

Cláusula 13ª. Havendo Acordo de Sócios em vigor, suas disposições prevalecerão sobre as disposições do Contrato Social que possam estar em conflito com aquelas.

Cláusula 14ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 9 de 10



Cláusula 15ª. Os Sócios elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

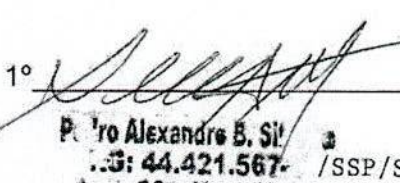
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscrições.

São Paulo-SP, 05 de Fevereiro de 2019.

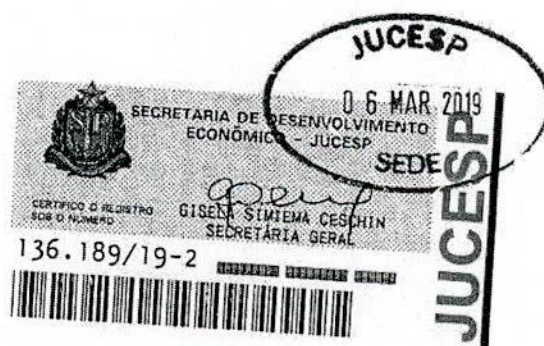

VERA HELENA PENTEADO MULLER


EDGAR FÉLIX MULLER

TESTEMUNHAS:

1º 
Paulo Alexandre B. Silva
RG: 44.421.567-3 / SSP/SP
CPF: 367.421.20-2

2º 
Claudia Regina Matias Alonso
CPF: 076.656.328-66
RG: 13.369.557-8/SSP/SP



**TERMO DE ELEIÇÃO, REELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA
SOCIEDADE**

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) Nº 58.426.628/0001-33

NIRE n.º 35.207.730.791

VERA HELENA PENTEADO MULLER, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro - CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob n.º 453.788.434-72 e **EDGAR FÉLIX MULLER**, de nacionalidade suíça, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 – Apto. 181 – Santo Amaro - CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob n.º 038.306.258-63; únicos sócios quotistas da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730.791, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social, deliberam e decidem por unanimidade, antecipar e renovar o mandato nos cargos de Diretor Presidente Edgar Felix Muller, já qualificado acima; para o cargo de Diretora Vice-Presidente: Vera Helena Penteado Muller, já qualificada acima; para o cargo de Diretora Geral a Sra. Claudia Regina Matias Alonso, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.369.557-8/SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob nº 076.656.328-66, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Vicentina Gomes, nº 99 – Apto. 144 – Torre 2 – Jurubatuba – CEP 04696-270; e Diretor Industrial o Sr. Paulo Eduardo Paro Ribeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, com mandato renovado para até 28 de Fevereiro de 2021. Deliberam e decidem também por unanimidade, nomear para o cargo de administrador da Sociedade, na função de Diretor de Controladoria, o Sr. Pedro Alexandre Barbosa Silveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de

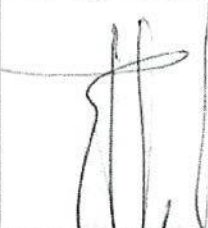
-1/2-



bens, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C –Vila Anastácio – CEP 05092-040. Após estabelecerem que a administração da sociedade será exercida pelos Administradores ora nomeados, todos com mandato até 28 de Fevereiro de 2021, com poderes para a representação da sociedade nos termos e limites do contrato social e vedado aos membros da Administração o uso da razão social em documentos alheios aos interesses da sociedade, os membros da Administração, na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar caução.

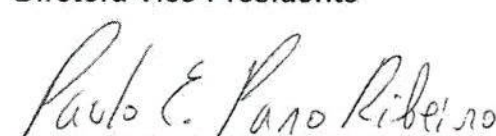
Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. Em seguida, sem nenhuma outra pauta a tratar, encerram a Reunião.

São Paulo/SP, 05 de Fevereiro de 2019.


EDGAR FÉLIX MULLER
Diretor Presidente


VERA HELENA PENTEADO MULLER
Diretora Vice-Presidente


CLAUDIA REGINA MATIAS ALONSO
Diretora Geral


PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial


PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

JUCESP

06 MAR 2019

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO ATTO DE REGISTRO

136.190/19-4



JUCESP

-2/2-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.075-8
Av. Paulista, 156 - 8º Andar - Jd. Paulista - CEP 05508-900 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1000 Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 101411903191048100524-12; Data: 19/03/2019 10:50:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG97879-32L3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 08:37:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201364

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 10:52:59 (hora local)**.

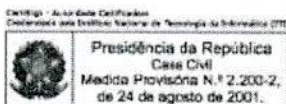
¹**Código de Autenticação Digital:** 101411903191048100524-1 a 101411903191048100524-12

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f801c00b94da907d352e022bc3edcb1105d95c12a4bcabe8958990462298b5510
89303237487d2e3424618ad6a6c60653477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1199984620

PROIBIDO PLASTIFICAR
1199984620

NOME
PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
44421567 SSP/SP

CPF
367.402.728-32

DATA NASCIMENTO
29/01/1988

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS SILVEIRA
LAIENE MARTINS BARBOSA SILVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

TP REGISTRO
03988966430

VALIDADE
15/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
16/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

40886528979
SP608549634

DETRAN-SP (SAO PAULO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Santa Cos. Estádio - Jd. Piraí - CEP 58013-020 - PB - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3241-0401 - Fax: (33) 3241-0401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 101410103190854510788-1; Data: 01/03/2019 08:55:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E85119-CYU6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 19:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190248

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 08:55:26 (hora local)**.

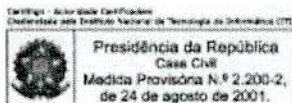
¹**Código de Autenticação Digital:** 101410103190854510788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b54020b1976324eeb29fc5bbb473e0b1a45c12a4bcabe89589904622
98b5510893dce58874f6557669e2ed203bd37d5336





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.426.628/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1987
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMTRONIC LIMITADA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VENDA DA ESPERANCA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 04.763-040	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2.SP@SAMTRONIC.COM.BR		TELEFONE (11) 2244-7745/ (11) 2244-7747
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 08:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:44 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **525D.A9FC.8421.8811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26390463

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

58.426.628/0001-33

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.453.655.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2021

HORA: 8:10:15:9



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1050971 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/

Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 25/11/2020

Validade: 23/02/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 00162 - CEP: 04763-040)

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R Domingos Jorge, 00261 - CEP: 04761-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:14:21 horas do dia 22/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D3CD198D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33

Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010601483861340864

Informação obtida em 13/01/2021 10:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Certidão nº: 34480962/2020

Expedição: 22/12/2020, às 14:13:03

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

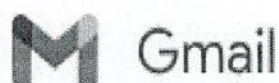
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

6 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

21 de dezembro de 2020 11:03

Para: feliipe.carneiro@pmh.com.br

Cc: bruno.fonseca@pmh.com.br

Prezado Fellipe,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA	UND	100

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Segue solicitação de serviço anexa.

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h. Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA - 2020.pdf

1226K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de dezembro de 2020 14:19

Para: fellipe.carneiro@pmh.com.br

Cc: bruno.fonseca@pmh.com.br

Prezados,

Aguardo retorno da solicitação.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/12/2020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

22 de dezembro de 2020 14:40

Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Boa tarde prezado Diego,

Estou com algumas dúvidas com relação a sua solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS

Para fazermos uma proposta comercial competitivo, precisamos esclarecer tais pontos:

1. As bombas de infusão que estão solicitando são modelos antigos já em desuso em nosso mercado nacional, nosso esclarecimento se faz, se serão aceitos **somente bombas mais modernas que atendem a última RDC, sobre a terceira geração dos equipamentos hospitalares?**
2. Serão aceitos somente bombas novas?
3. Com relação ao fornecimento dos insumos, quais seriam ? qual a quantidade de cada item?

Aguardamos seu retorno, para fazermos nossa proposta comercial.

Fico a disposição, para quaisquer esclarecimento.

**Bruno Soares Fonseca**

Vendedor

Fone: + 55 (61) 3403-1300 Fax: (61) 3406-1313 Cel: 8354-1009

www.pmh.com.br - Revendo conceitos e solidificando princípios

Sia Sul Trecho 17 Rua 08 Lote 170 - CEP: 71200-222 - Guará - Brasília/DF

De: "Diego Gondim" <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>**Para:** "Fellipe Carneiro" <fellipe.carneiro@pmh.com.br>**Cc:** "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 14:19:33**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de dezembro de 2020 16:48

Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Boa tarde, Bruno!

A unidade solicitou as especificações do modelo que está comodatado atualmente. Pode encaminhar o modelo que melhor se adequa a necessidade informada.

Não precisa ser bombas novas. Os insumos são os equipos para a bomba de acordo a demanda da uniade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

4 de janeiro de 2021 08:05

Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Prezado Bruno,

Aguardo retorno quanto a cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

4 de janeiro de 2021 08:54

Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Bom dia Diego,

Reforçando o que conversamos, nossas bombas de infusão, são equipamentos de última geração, atendendo todas as novas normas da EMC exigido pela IEC60601-2-24:2012 (EN60601-2-24-2015). Segue em anexo o folder da bomba + ficha técnica para apreciação.

Segue os valores solicitados e caso estejam dentro do seu orçamento, faremos a formalização da proposta.

- **equipo enteral R\$42,50**
- **equipo parenteral..... R\$39,00**
- **consumo de 20 equipos/por bomba mês.**
- **equipamentos novos modelo LM835/ marca Terumo.**

04/01/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att



Bruno Soares Fonseca

Vendedor

Fone: + 55 (61) 3403-1300 Fax: (61) 3406-1313 Cel: 8354-1009

www.pmh.com.br - *Revendo conceitos e solidificando princípios*

Sia Sul Trecho 17 Rua 08 Lote 170 - CEP: 71200-222 - Guará - Brasília/DF

De: "Diego Gondim" <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Para: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: "Fellipe Carneiro" <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 8:05:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



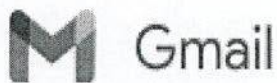
FOLDER SMART LM835 ATUALIZADO.pdf

10688K



FT LM835.pdf

159K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

16 de dezembro de 2020 08:25

Para: Felipe Andrade de Almeida <felipeandrade@h3pharma.com.br>

Prezada Felipe,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA	UND	100

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Segue solicitação de serviço anexa.

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

04/01/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA - 2020.pdf

1226K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de dezembro de 2020 14:19

Para: Felipe Andrade de Almeida <felipeandrade@h3pharma.com.br>

Prezado Felipe,

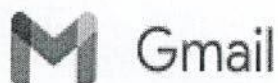
Aguardo retorno da solicitação.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/12/2020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: simeia.guimaraes@bbraun.com
Cc: carlos.moreira@bbraun.com

22 de dezembro de 2020 14:01

Prezada Simeia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA	UND	100

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Segue solicitação de serviço anexa.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/12/2020

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h. Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

04/01/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

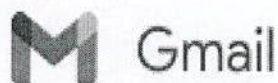
Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA - 2020.pdf
1226K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: Juliana Dratovsky <j_vsky@yahoo.com.br>

16 de dezembro de 2020 10:39

Prezada Juliana,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA	UND	100

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h. Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

04/01/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO - HUAPA - 2020.pdf

1226K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de dezembro de 2020 14:18

Para: Juliana Dratovsky <j_vsky@yahoo.com.br>

Prezada Juliana,

Aguardo retorno da solicitação.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/12/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20201412S070HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **14 de dezembro de 2020**

Data Final do recebimento das propostas: **18 de dezembro de 2020**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.12.14 14:45:28 -03'00'

Goiânia/GO, 14 de dezembro de 2020.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20201412S071HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	INSUMOS	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS	EQUIPO GIRASET EG 0421 EQUIPO GIRASET EG 0422 EQUIPO GIRASET EG 0623 EQUIPO GIRASET EG 0323	R\$16,99 R\$18,15 R\$16,99 R\$16,99	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.06 16:02:41 -03'00'

Goiânia/GO, 6 de janeiro de 2021.